



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 532/2023

DATA: 03 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/04/2023, Progressão Funcional, da **Classe “A” Nível 05 para Classe “A” Nível 06**, a Sra. **Cristina da Silva**, servidora efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Escolar - Merendeira**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 1100, admitida em 03/03/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se